

LEI N° 1316/2024

Dispõe sobre denominação em rua

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Flavio da Fonseca Suzano”, a rua Projetada “I” sem denominação que partindo da Avenida Antônio da Silva Campos, termina na Rua Projetada R, existente no Loteamento Morada do Engenho I, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade-RJ, 16 de julho de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= *Prefeito Municipal* =

Autor: Vereador Fabricio Lima Coutinho